

DECRETO N° 21.066, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Inclui o inc. X no *caput* do art. 2º do Decreto nº 21.020, de 4 de maio de 2021, para incluir 1 (um) representante na composição do Comitê de Operações de Emergência em Saúde para a Educação de Porto Alegre (COE Municipal de Porto Alegre).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído o inc. X no *caput* do art. 2º do Decreto nº 21.020, de 4 de maio de 2021, conforme segue:

"Art. 2º

.....

X – 1 (um) representante do Sindicato dos Professores do Ensino Privado do Rio Grande do Sul (SINPRO/RS).

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de junho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.